

PORTARIA Nº 1.222, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, cujo gozo foram interrompidos, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controler/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO USUFRUIDO	SALDO DIAS	DIAS RESTANTES
Ederson Roberto Perin	6097	06.07.2017 a 05.07.2018	13/10/2020 a 31/10/2020	19	0
Cristiane Raquel Rech Barbosa	4248	10.09.2018 a 09.09.2019	05/10/2020 a 14/10/2020	10	0
Edsson Renato Quintana Junior	3858	02.04.2018 a 01.04.2019	19/10/2020 a 02/11/2020	15	0
Joelma Lins dos Santos	231	01.03.2019 a 01.03.2020	06/10/2020 a 15/10/2020	30	20
Matheus Leandro Freiria	6448	01.03.2018 a 01.03.2019	19/10/2020 a 28/10/2020	10	0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de outubro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração